INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	Alteração destinação orçamento patrocínio

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 330

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 80ª Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 26 de outubro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, previstos no art. 37 da C.F;

Considerando que as despesas públicas devem estar atreladas à dotação orçamentária específica;

Considerando que não houve utilização da dotação destinada a patrocínio;

Considerando as funções institucionais do Conselho, dentre elas o fomento e o aperfeiçoamento da profissão de arquitetura e urbanismo, que possui o oferecimento de cursos e realização de promoções educacionais para o profissional, visando qualificar a profissão;

Resolve:

1. Autorizar que a dotação especificada para fins de patrocínio seja destinada para a contratação de cursos de capacitação para arquitetos e urbanistas em vista do estimulo, qualificação e profissionalização das atividades de arquitetura e urbanismo, para entregar um serviço mais qualificado para a sociedade;

Teresina -PI, 26 de outubro de 2021.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO

Presidente do CAU/PI